

## PROJETO DE LEI 5296/2005

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico – PNS.

### EMENDA MODIFICATIVA Nº

(Do Sr. Deputado Capitão Wayne e outros)

Modifique-se o § 3º do art. 21 do Projeto de Lei nº 5296/2005, de forma que tenha a seguinte redação:

“§ 3º Os órgãos ou entidades fiscalizadoras deverão receber, **realizar mediações nos casos pertinentes**, e se manifestar conclusivamente nas reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores.

### JUSTIFICAÇÃO

O motivo desta emenda é permitir a solução amigável de conflitos entre as partes (usuários, prestadores e titulares). Cabe lembrar que a mediação é um instrumento utilizado pelas agências reguladoras que já atuam no Brasil.